



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



DECRETO Nº183/2015

Data: 03 de Setembro de 2015

Súmula: *Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei 2148 de 03 de setembro de 2015, Decreta:

**Art. 1º** Abre no corrente exercício financeiro e inclui *nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira*, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: **06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Unidade Orçamentária: **06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários**  
**1545100063.002000 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município**  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 818) R\$245.850,00

**TOTAL R\$245.850,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
818 – Pavimentação Processo 1023680-44/2015 R\$245.850,00

**TOTAL R\$245.850,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de Setembro de 2015

**DARLAN SCALCO**

**Prefeito Municipal**

*Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70*

*Fone: (44) 3636-8300*